



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

DECRETO LEGISLATIVO N.º 40/96 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUANDUENSE
AO SARGENTO ADEMAR JOSÉ SANCHES
BRANDÃO E AO SARGENTO LADIMIR ROCHA”.**

LUIZ ALBERTO SCHWAMBACH,

Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º- Fica concedido os TÍTULOS DE CIDADÃO GUANDUENSE e HONRA AO MÉRITO, pelos relevantes Serviços prestado à Comunidade Guanduense, ao Sargento Ademar José Sanches Brandão e ao Sargento Ladimir Rocha, todos residentes nesta Cidade e Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

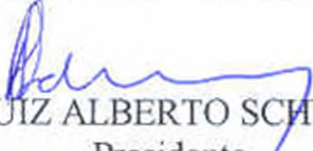
Artigo 2º- Os Títulos, representados por Diplomas especialmente confeccionados, serão entregues aos agraciados em Reunião Especial da Câmara Municipal.

Artigo 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 27 DE NOVEMBRO DE 1996.


LUIZ ALBERTO SCHWAMBACH
Presidente

Registrado e Publicado nesta data
em 27 de novembro de 1996.


CELMA CORTES BUSSULAR
(Sec. Leg. Municipal)

Resolução n.º 040/96 de 27 de novembro de 1996.

Da Nova Redação ao Artigo 64 da Resolução n.º 016/90
(Regimento Interno da Câmara Municipal)

Eu, Luiz Alberto Schumacher, Presidente da Câmara Municipal de Bixoca Grande, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º - O Artigo 64 da Resolução n.º 016/90 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 64 - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, realizar-se-ão às segundas-feiras às (dez) horas 03 (três) vezes ao mês;

Artigo 2.º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Bixoca Grande, ES, 27 de novembro de 1996.



Luiz Alberto Schumacher
Presidente

Registrado e Publicado nesta
data em 27/11/96.



Elma Côrtes Bussular
(Sec. Leg. Municipal)